

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos profissionais, consistentes no patrocínio e na defesa do Município de Augustinópolis-TO em demandas judiciais e administrativas, bem como no acompanhamento, assessoramento técnico e atuação processual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), visando à proteção dos interesses da Administração Pública Municipal, à regularidade dos atos administrativos e ao cumprimento da legislação vigente.

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de assessoramento jurídico especializado, especialmente em matérias de elevada complexidade técnica, envolvendo controle externo, prestação de contas, defesa institucional e acompanhamento de processos administrativos e judiciais perante os Tribunais de Contas e demais órgãos de controle.

As demandas relacionadas ao TCE/TO e ao TCU exigem conhecimento técnico específico, experiência comprovada e atuação especializada, não se confundindo com as atribuições ordinárias da Procuradoria Municipal ou do corpo jurídico interno, seja pela limitação de pessoal, seja pela complexidade e especificidade das matérias tratadas.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para assegurar a adequada defesa dos interesses do Município, a mitigação de riscos administrativos e financeiros, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma empresa de notória especialização para prestação de serviços jurídicos especializados. Essa empresa deve possuir comprovada experiência tanto na representação de causas judiciais e

administrativas quanto no acompanhamento de processos em órgãos de controle como o TCE/TO e o TCU, assegurando a continuidade e a qualidade na defesa dos interesses do município.

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será feita por meio de contratação direta, fundamentada na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "e" da Lei 14.133/2021, dado que o objeto do contrato é de natureza singular e exige notória especialização.

Atendendo as condições apresentadas, optou-se pela contratação da empresa: **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, INSCRITA NO CNPJ 09.358.372/0001-69**, através de **Inexigibilidade de licitação**, devido à natureza de serviços técnicos especializados, de acordo com o preconizado no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, mormente em se tratando serviços jurídicos técnicos e especializados, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades do município, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos profissionais, consistentes no patrocínio e na defesa do Município de Augustinópolis-TO em demandas judiciais e administrativas, bem como no acompanhamento, assessoramento técnico e atuação processual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), visando à proteção dos interesses da Administração Pública Municipal, à regularidade dos atos administrativos e ao cumprimento da legislação vigente.	Mês.	12	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**.

O preço estimado está de acordo com os valores praticados no mercado para serviços jurídicos especializados de mesma natureza e complexidade, além de ser compatível com a tabela de honorários advocatícios da OAB Tocantins. A contratação de uma empresa com notória especialização garante maior segurança jurídica, eficiência e celeridade nos processos judiciais e administrativos, além de assegurar um acompanhamento técnico qualificado junto aos órgãos de controle. Essa escolha minimiza riscos, evita custos decorrentes de deficiências técnicas e contribui para a regularidade da gestão pública municipal.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Convocar a empresa adjudicatária dentro do prazo de validade de sua proposta para a assinatura do contrato, garantindo a formalização oportuna do acordo;
- 7.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, fornecendo informações e facilitando o acesso aos recursos e documentos necessários;
- 7.1.3. Publicar o extrato do instrumento contratual conforme exigido pela legislação vigente, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos;
- 7.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que forem solicitados pelos empregados da contratada, sempre que relacionados à execução do contrato, garantindo a fluidez

- da comunicação e o bom andamento dos serviços;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento devido pelos serviços efetivamente prestados, desde que a contratada cumpra todas as formalidades e exigências previstas no contrato, respeitando os prazos estabelecidos;
- 7.1.6. Emitir a Nota de Empenho e a Nota de Fornecimento conforme as fases da contratação, garantindo que os procedimentos financeiros sejam devidamente registrados e processados;
- 7.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, aplicando penalidades regulamentares e contratuais quando necessário, atestando as notas fiscais e efetuando os pagamentos correspondentes;
- 7.1.8. Fornecer todas as informações e orientações necessárias de forma clara e precisa à contratada para a execução adequada dos serviços contratados, eliminando eventuais dúvidas que possam surgir;
- 7.1.9. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, garantindo a correção das falhas e o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- 7.1.10. Recusar o recebimento dos serviços que estejam em desacordo com as especificações e condições apresentadas na proposta da contratada, devidamente justificando e informando o fato, sem que isso gere direito de indenização à contratada.

## **7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.2.1 Executar os serviços conforme sua proposta, respeitando as normas legais, edital, cláusulas contratuais e o presente Termo de Referência, assumindo total responsabilidade pela correta execução dos serviços;
- 7.2.2 Fornecer à Administração todas as informações e dados solicitados, desde que disponíveis e de conhecimento da contratada, garantindo transparência e colaboração;
- 7.2.3 Assegurar que os serviços prestados atendam rigorosamente às especificações descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de serviços fora dessas especificações, os quais estarão sujeitos à devolução e substituição sem ônus adicional;
- 7.2.4 Atender prontamente às exigências da Prefeitura ou da Secretaria solicitante,

relacionadas ao objeto deste Termo de Referência, mantendo comunicação eficaz com a contratante;

- 7.2.5 Informar à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos pactuados, apresentando a devida justificativa e comprovação;
- 7.2.6 Garantir que os preços cotados incluem todas as despesas, como encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras obrigações, sem a possibilidade de cobrança adicional;
- 7.2.7 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, inclusive no caso de eventuais reclamações trabalhistas intentadas por seus empregados contra a contratante, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil;
- 7.2.8 Ser responsável pela seleção, treinamento, habilitação e contratação dos profissionais necessários à execução dos serviços, cumprindo todas as formalidades exigidas pela legislação trabalhista, social e previdenciária;
- 7.2.9 Assumir total responsabilidade por qualquer acidente ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
- 7.2.10 Manter um representante ou preposto devidamente capacitado e idôneo à frente da execução dos serviços, com poderes para representá-la integralmente em todos os atos relacionados ao contrato;
- 7.2.11 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente por tais situações;
- 7.2.12 Aceitar, quando necessário, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de serviços que se mostrarem indispensáveis, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme o disposto no art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;

## **8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

### **8.1 Habilidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica**

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa,

Estadual e Municipal da sede do proponente.

8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

## 8.2 Qualificação Técnica

8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

## 8.3 Qualificação econômico-financeira

8.3.1 Falência e concordata.

## 8.4 Da dispensa da exigência de balanço patrimonial

8.4.1 Considerando a justificativa para inexigibilidade de licitação e dispensa de exigência de balanço patrimonial emanado pelo demandante e,

Considerando ainda que a contratação refere-se à prestação de serviços de assessoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, enquadrada no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, e que a execução do objeto não demanda estrutura financeira relevante, mas sim conhecimento técnico especializado e notória especialização do profissional contratado, **resta dispensada a exigência de balanço patrimonial, por ausência de pertinência com o objeto**, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, previstos no art. 5º da referida lei.”

## 9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços serão prestados de forma continuada, mediante atendimento presencial ou remoto, conforme demanda da Administração.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, que incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

## **12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, salvo com expressa autorização da contratante.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 03.02.00 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 03.02.01 - Gabinete do Prefeito

03.092.1002.2.005 – Contratação de Assessoria Jurídica

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha: 000008

Fonte: 1.500.0000.000000 Res. de Impostos

## **15. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita

execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

JOSYELE DA CRUZ Assinado de forma digital por JOSYELE  
SILVA:0249837935 DA CRUZ  
5 SILVA:02498379355

Augustinópolis – TO, 16 de janeiro de 2026.

**JOSYELE DA CRUZ SILVA**  
Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico